CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 25/2013

Reunião (24-10-2013)

Aos **vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze**, nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. ----------

PRESIDENTE: NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, que presidiu aos trabalhos

VEREADORES:
- FERNANDO MIGUEL RAMOS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- FILIPA MARTA TORRES FARIA
- HÉLDER ALEXANDRE GIL GUERREIRO
- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO
- MARIA CRISTINA CANDEIAS SANTA BÁRBARA

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:13 horas:----------

Presente reunião de Câmara extraordinária, convocada através de Edital n.º 79/2013. ----------

Ordem de trabalhos: ----------

Ponto 1 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Participação variável no IRS 2014 - Entª 9924 de 09.09.2013; ----------

Ponto 2 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Lançamento de Derrama para 2014 - Entª 9933 de 09.09.2013;----------

Ponto 3 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Imposto Municipal sobre Imóveis 2014 - Entª 9936 de 09.09.2013;----------

Ponto 4 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Notificação para pagamento de coima com redução - Entª 11017 de 08.10.2013;----------

Ponto 5 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Pagamento de taxa de justiça no valor de 612,00 € (Procº 346/13.BEBJA-A:Escape SA); ----------

Ponto 6 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Conferência de Juros do empréstimo CGD n.º 9015005567591 - Financiamento para aquisição de 124 fogos no Bairro Municipal da Floresta - Entª 10834 de 03.10.2013; ----------

Ponto 7 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Proposta de alteração orçamental n.º 13/2013 e proposta de alteração n.º 13/2013 às GOP 2013/2017 - Entª 10460 de 24.09.2013;

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Ponto 8 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Registo contabilístico de Escritura de doação n.º 7/2013 - Entª 11365 de 18.10.2013;----------

Ponto 9 - Gabinete de Património e Sistema de Informação Geográfica - Registo contabilístico da viatura Ford Transit 11-36-FQ, doada pela Associação Moradores do Salão Comunitário da Sonega; ----------

Ponto 10 - Gabinete de Património e Sistema de Informação Geográfica - Ata de Venda relativa à hasta Pública n.º 04/2013 realizada em 30.08.2013 - Entª 9779 de 04.09.2013;---

Ponto 11 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Urbanização da Zona Comercial do PP da Cidade Desportiva de Sines" - Prorrogação do prazo de execução até 13.10.2013 - Entª 10205 de 17.09.2013; ----------

Ponto 12 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Proposta de Plano de Pagamentos do Lote 97-B da ZIL II de Sines - Entº 10494 de 25.09.2013;----------

Ponto 13 - Gabinete Jurídico - Catarina da Costa Araújo P.G.M.Costa - Processo de Execução Fiscal n.º 03/2013 - pagamento em prestações - Entª 11175 de 14.10.2013;-------

Ponto 14 - Serviço Administrativo de Urbanismo - Mapas de alvarás emitidos, Comunicações prévias emitidas e despachos no período de 01.09.2013 a 30.09.2013;-------

Ponto 15 - Confederação Portuguesa das Micro Pequenas e Médias Empresas - parecer sobre a reforma do IRC; ----------

Ponto 16 - STAL - Of. Circular n.º 1027/C sobre a luta em defesa das jornadas de trabalho de 7 horas diárias e 35 semanais - Contra a Lei 68/2013 e a abusiva alteração dos horários de trabalho sem prévia consulta dos trabalhadores;----------

Ponto 17 - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana - Alienação de participação social na Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação SA - Entª 15502 de 16.10.2013; ----------

Ponto 18 – Serviço de Educação – Substituição de prestador de serviços no âmbito dos contratos de tarefa previamente aprovados para o Serviço de Educação – Entª 11414 de 18.10.2013; ----------

Ponto 19 – Serviço de Empreitadas – Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines – Entª 11254 de 15.10.2013; ----------

Ponto 20 – Gabinete Jurídico – Procedimento Concursal para recrutamento de monitores para as AECS – Minuta de ofício de resposta à reclamação apresentada por Tiago Rêgo – Entª 11483 de 22.10.2013; ----------

Ponto 21 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - Caderno de Encargos - Contratação de Prestação de Serviço na Modalidade de Tarefa para assegurar os horários alargados do Serviço da Componente de Apoio à Família (CAF´S) dos Jardins de Infância n.º 2 e 3 - Procedimento 957/ADRG/2013;----------

Ponto 22 - Unidade de Gestão Financeira - Alteração Orçamental n.º 14/2013; ----------

Ponto 23 - Serviço de Recrutamento e Seleção - Contratação de prestação de serviços na modalidade de Tarefa - Entª 11537 de 23.10.2013; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Antes da Ordem de Trabalhos: ----------

Antes da ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara solicitou a inclusão de mais 3 pontos na ordem de trabalhos ----------

Ordem de Trabalhos: ----------

Ponto 1 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Participação variável no IRS 2014 - Entª 9924 de 09.09.2013; ----------

Presente informação do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, com registo de entrada n.º 9924, datada de 09.09.2013, referente à participação variável no IRS 2014, que a seguir se transcreve para os devidos efeitos: ----------

"Considerando o disposto na alínea c) do art.º 19.º e art.º 20.º da Lei n.º 02/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais, em cada ano os municípios, tem direito a uma participação variável de 5% no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º1 do art.º 78.º do Código do IRS. ----------
Esta participação depende de deliberação de cada município quanto à percentagem pretendida de IRS, pelo que devem os municípios comunicar à Direção – Geral de Impostos, por via eletrónica, até 31 de dezembro de 2013, a percentagem (até 5%) pretendida quanto à participação variável no IRS para o exercício económico de 2014. ----------
Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de submeter tal decisão à apreciação da Assembleia Municipal, para que aquele órgão possa apreciar e deliberar, devendo essa deliberação ser comunicada imperativamente à DGCI até 31 de dezembro, pois em conformidade com o n.º 3 do art.º 20.º da LFL, a ausência de comunicação ou a sua receção para além do prazo legalmente estabelecido equivalente à falta de deliberação. ----------
Relativamente a 2013 o valor previsto arrecadar é de € 638.327,00 (conforme Mapa XIX da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2013), sendo o valor arrecadado até à presente data de € 388.514,00. Mais se informa que a participação variável de IRS para 2013 foi de 5%, conforme deliberação do Órgão Executivo de 20.09.2012 e deliberação do Órgão Deliberativo de 03.10.2012". ----------

O Presidente da Câmara apresenta a seguinte proposta, que seja aplicada a taxa de 4,9 %, havendo aqui um ligeiro decréscimo referente à proposta aprovada para 2013. ----------

A Vereadora Marisa Santos, referiu que irá votar contra, juntamente com a Vereadora Cristina Santa Bárbara em nome do Movimento SIM, apresentando para os devidos efeitos a seguinte declaração de voto.----------

"Declaração----------

Pontos 1 e 3 da ordem de trabalhos – Fixação das Taxas de IRS e IMI----------

Não há estado democrático sem democracia local, sendo certo que esta pressupõe a descentralização territorial do Estado.

Atuando num reduto da organização do Estado em que se reconhece um conjunto de interesses públicos próprios e específicos das populações locais, as autarquias locais são fundamentais para gerir os assuntos que têm a sua raiz na comunidade local.----------

Não obstante o contexto de crise económica em que vive o nosso país e ao qual as autarquias não são imunes, é evidente o esforço coletivo do Poder Local para minimizar os seus efeitos, constituindo-se as autarquias locais, nas palavras da ANMP, como o "verdadeiro Ministério Local da Solidariedade", no sentido de desenvolver todos os esforços para minimizar os efeitos da crise que se abate sobre os cidadãos e sobre as famílias.----------

Para que as autarquias locais possam continuar a exercer a sua missão de dar respostas adequadas às necessidades dos munícipes, é necessário que para tal disponham de receitas, sendo que as receitas dos municípios se encontram taxativamente elencadas na lei.----------

Não obstante a demanda das populações no sentido do reforço do papel das autarquias locais na satisfação das suas necessidades neste contexto de crise (à qual as autarquias têm respondido favoravelmente), a verdade é que as receitas das autarquias locais foram drasticamente reduzidas nos últimos anos, tendo estas recebido do Orçamento de Estado em 2013 exatamente o mesmo que receberam em 2005, o que reforça a importância dos impostos municipais no contexto das receitas das autarquias. ----------

Aqui, sempre se terá que referir que a nova Lei das Finanças Locais (LFL), ainda que com os mecanismos de correção decorrentes do acordo subscrito entre a ANMP e o Governo, determina um quadro de acrescida dificuldade ao nível da gestão financeira, designadamente em virtude:----------

- Da extinção do IMT até 2018; ----------
- Da atribuição da totalidade do IMI rústico às freguesias e 1% do IMI urbano;----------
- Da alocação do aumento de IMI em 2014 e 2015 ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) e ao financiamento da contrapartida nacional em financiamentos no Quadro Comunitário 2014 – 2020, numa clara limitação da autonomia do poder local, designadamente na componente financeira;----------
- Da fixação de novas regras referentes ao endividamento municipal;----------

- Da redução de 70 milhões de Euros no âmbito do OE 2014. ----------

Nestes termos e, considerando que:----------

1. As autarquias locais só poderão exercer a sua missão se para tal dispuserem de meios, designadamente financeiros; ------
2. Esses meios estão seriamente comprometidos pelas restrições decorrentes da nova LFL e da LOE para 2014; ----------

3. A manutenção da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujas disposições constituem mais uma limitação ao exercício do poder local democrático, condicionando a sua capacidade de resposta às necessidades específicas das suas populações, agudizadas, como já ficou dito, em função do contexto de crise em que nos encontramos; ----------

4. A redução das receitas decorrentes dos impostos municipais poderia comprometer a prossecução da missão de serviço público da autarquia e em consequência a sua capacidade de resposta às necessidades da população;----------

5. As propostas não vêm acompanhadas de nenhuma estimativa relativamente ao impacto da redução no equilíbrio financeiro do município; ----------

6. No atual quadro de restrições à autonomia financeira dos municípios, as reduções propostas do lado da receita traduzir-se-ão em redução também do lado da despesa, sendo que, das propostas apresentadas, não consta qualquer proposta de redução proporcional da despesa; ----------
7. A situação de crise financeira em que o país se encontra e que motivou o aumento da carga fiscal sobre os contribuintes, em ordem a cumprir com o Memorando assinado com a Troika, não resulta da ação das autarquias locais, resulta sim da incapacidade dos sucessivos governos para gerir o país e assegurar a dignidade dos cidadãos, pelo que não é aceitável que sejam as autarquias locais a abdicar das suas receitas próprias, comprometendo a sua capacidade de exercer plenamente a sua missão de interesse público;----------
8 - As reduções propostas, na esfera de cada contribuinte individualmente considerado, são de impacto absolutamente residual, não concretizando, pois, o objetivo de, <u>efetivamente</u>, aliviar a situação de grandes constrangimentos financeiros vivida pelas famílias; ----------
9. Para as famílias mais vulneráveis, financeira e socialmente, consideramos que o município deve dispor de um quadro de apoio específico que resulte de uma avaliação da especificidade das necessidades de cada família e permita agir em conformidade. ----------
Os eleitos do Movimento SIM – Sines Interessa Mais na Câmara Municipal de Sines, consideram que não se encontram reunidas as condições para aprovar as propostas apresentadas pela maioria relativamente a estas matérias, desde logo pela necessidade de avaliar o efetivo impacto das reduções nas contas da autarquia, tendo em conta, sobretudo, as alterações introduzidas à Lei das Finanças Locais, cujas consequências efetivas só poderão ser avaliadas no decurso do próximo ano (sobretudo no que respeita ao IMI).
Os eleitos do Movimento SIM – Sines Interessa Mais na Câmara Municipal realizarão essa avaliação na execução do próximo orçamento, que refletirá já as reduções propostas e a aplicação da nova LFL, assumindo a sua posição em conformidade com a mesma." ----------

O Vereador Hélder Guerreiro informou que a CDU votará a favor, visto que já iria votar com a taxa a 5%, visto que em termos práticos pouco difere. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Deliberação: Aprovada por maioria com os votos contra das Vereadores Marisa Santos e Cristina Santa Bárbara (SIM), a proposta de 4,9 %.----------

Ponto 2 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Lançamento de Derrama para 2014 - Entª 9933 de 09.09.2013;----------

Presente informação do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, com registo de entrada n.º 9933, datada de 09.09.2013, referente ao Lançamento de Derrama para o ano 2014, transcrevendo a mesma para os devidos efeitos:----------

"O lançamento de derrama por parte dos municípios está consagrado na Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais (LFL), em concreto no disposto no art.º 14.º, e em termos de aplicação de derrama podemos ter as seguintes situações:----------

- *A taxa de derrama até ao legalmente previsto, conforme o n.º 1 do art.º 14.º segundo o qual "Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a titulo principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território"; ------*
- *Uma taxa de derrama reduzida de acordo com o n.º 4 do referido artigo, que determina que "assembleia municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00";----------*
- *A isenção, conforme o n.º 2 do artigo 12.º da LFL; ----------*
- *A aplicação de critérios específicos nos termos do n.º 3 do artigo 14:º da LFL, e que se aplica quando o volume de negócios do sujeito passivo resulta em mais de 50% da exploração de recursos naturais;----------*

Face ao exposto, deverá o Órgão Executivo deliberar sobre o lançamento de derrama para o ano 2014, para que posteriormente a Assembleia Municipal, nos termos do que vem estabelecido na alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, possa deliberar sobre o lançamento deste imposto e para que essa deliberação seja comunicada à DGCI até dia 31 de Dezembro, pois caso a referida comunicação seja efetuada para além do prazo não haverá lugar à liquidação e cobrança de derrama em 2014.----------

O Presidente da Câmara, propõe que se mantenha a proposta aprovada no ano anterior, a qual teve a aprovação do restante executivo. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de derrama em 1,5% sobre o lucro tributável com isenção para sujeitos passivos com volume de negócios inferiores a 150.000,00 €----------

Ponto 3 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Imposto Municipal sobre Imóveis 2014 - Entª 9936 de 09.09.2013;----------

Presente informação do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, com registo de entrada n.º 9936 de 09.09.2013, referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, que se transcreve para os devidos efeitos: ----------

"Em conformidade com o artigo 10.º da Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, o Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI constitui receita dos municípios e nos termos do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, os municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as

taxas de IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do referido artigo, respetivamente: ----------

Prédios rústicos – 0,8%;----------
Prédios Urbanos – 0,5% e 0,8%; ----------
Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,3% a 0,5%. ----------

Relativamente às taxas a aplicar importa também esclarecer o seguinte:----------

- *Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa;* ----------
- *As taxas previstas para prédios urbanos (entre 0,5% e 0,8%) e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (entre 0,3% e 0,5%), são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruinas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.* ----------
- *Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, para os prédios urbanos e para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, dentro dos intervalos referidos, podendo esta ser fixada por freguesia;* ----------
- *Os municípios, mediante deliberação da Assembleia municipal, podem:*----------

a) Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto;----------
b) Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com o referido na alínea anterior;
c) Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;----------
d) Fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º1 do artigo 40.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;----------
e) No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares;----------
f) Importa ainda referir que, nos termos do art.º 17.º da Lei das Finanças Locais, 50% do produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos constitui receitas das freguesias. ----------

Face ao exposto, deverá o órgão Executivo pronunciar-se sobre as taxas a aplicar em 2014, para que a Assembleia Municipal, ao abrigo do estabelecido pela alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, delibere em tempo útil, ***pois essa deliberação deve ser comunicada á DGCI até 30 de Novembro, sob pena de caso a comunicação não ser recebida até essa data, serem aplicadas as taxas mínimas.*** ----------

Acresce informar que para o ano 2013 em reunião do Órgão Executivo de 20.09.2012 foi deliberado o seguinte:----------

- *Prédios Urbanos – 0,8%, nos termos do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, na redação da Lei n.º 64-B/20110 de 30.12;* ----------

- *Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI – 0,36%, conforme n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, na redação da Lei n.º 64-B/2011 de 30.12;* ----------

- *Criação de um núcleo diferenciado na ZIL II, conforme o n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, na redação da Lei n.º 64-B/2010, de 30.12, nos seguintes termos:* ----------

- *Majoração das respetivas taxas em 30% para prédios urbanos que se encontrem devolutos, ou seja cujas benfeitorias se encontrem inacabadas e/ou ao abandono;*----------

- *Minoração das respetivas taxas em 30% para prédios comerciais, industriais ou para serviços."*------

O Presidente da Câmara, coloca à consideração do restante executivo a seguinte proposta:-----

- Prédios Rústicos - 0,8 %----------

- Prédios Urbanos – 0,7 % ----------

- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,36%----------

- Criação de um núcleo diferenciado na ZIL II, conforme o n.º 6 do artigo 112º do CIMI, na redação da Lei n.º 64-B/2010, de 30.12., nos seguintes termos: ----------

→ Majoração das respetivas taxas em 30% para prédios urbanos que se encontrem devolutos, ou seja cujas benfeitorias se encontrem inacabadas e/ou ao abandono;----------

→ Minoração das respetivas taxas em 30 % para prédios comerciais, industriais ou para serviços. ----------

A Vereadora Marisa Santos, referiu que irá votar contra, juntamente com a Vereadora Cristina Santa Bárbara em nome do Movimento SIM, apresentando assim a declaração de voto transcrita no ponto 1 da ordem de trabalhos.. ----------

O Vereador Hélder Guerreiro irá votar a favor pelas mesmas razões invocadas no ponto 1 da ordem de trabalhos. ----------

Deliberação: Aprovado por maioria com os votos contra das Vereadoras Marisa santos e Cristina Santa Bárbara (SIM) propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de IMI para os prédios rústicos 0,8%, prédios urbanos em 0,7 %, os prédios urbanos avaliados 0,36%, remetendo as majorações e minorações apuradas para 2013 no núcleo diferenciado da ZIL- II-

Ponto 4 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Notificação para pagamento de coima com redução - Entª 11017 de 08.10.2013;----------

Presente informação do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, com registo de entrada n.º 11017, datada de 08.10.2013, referente à notificação para pagamento de coima de redução, transcrevendo-se a mesma para os devidos efeitos: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

"Na sequência do recebimento da notificação via notificação eletrónica em 08-10-2013, com o n.º de processo 2259201316014464, para pagamento de coima com redução nos termos das alíneas a) e b) do n.º1 do art.º 29º do RGIT, cumpre-me informar o seguinte:----------

- *A coima em apreço resulta do pagamento do imposto fora de prazo, relativamente à declaração periódica de IVA do mês de Junho;*----------
- *Em consonância com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º41 "a declaração periódica deve ser enviada por transmissão eletrónica de dados até ao dia 10 do 2.º mês seguinte àquele a que respeitam as operações" . Este pressuposto foi cumprido sendo que a declaração em apreço foi entregue 07-08-2013, sendo a data limite de entrega a 10-08-2013;* ----------
- *Contudo, da declaração resultou imposto a entregar ao estado no montante de 10.740,29€, cujo pagamento deveria ter sido efetuado até 10-08-2013, de acordo com o estabelecido no n.º1 do art.º27 do CIVA;* ----------
- *Devido à inexistência de fundos disponíveis este pagamento não foi efetuado atempadamente, sendo que só ocorreu a 14-08-2013;* ----------
- *Esta infração é punida nos termos da alínea a) do n.º5 e n.º2 do Art.º114 e n.º4 do art.º26 do RGIT, de que resulta a coima com redução no montante de 268,50€;* ----------
- *Nos termos do n.º5 do art.º30 do RGIT a CMS foi notificada para, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação, ou seja, impreterivelmente até 23-10-2013, efetuar o pagamento da coima, sob pena de ser levantado o auto de notícia e instaurado processo de contraordenação, ficando sem efeito a redução da coima.*----------
- *Acresce referir que esta despesa deve ser incluída na classificação económica 02/06.02.03.05 "Outras despesas correntes" que à data apresenta um saldo disponível de 52.963,36€, contudo não existem fundos disponíveis, pelo que se submete à consideração superior a realização desta despesa."*----------

A referida informação mereceu o seguinte despacho do Presidente da Câmara datado de 21.10.2013 " Aprovado o Pagamento. À próxima reunião de Câmara para ratificação".---------

O Movimento SIM aprova este pagamento, considerando que se trata de pagamento obrigatório por parte da autarquia, cujo incumprimento poderá acarretar consequências (também financeiras) mais gravosas para a autarquia. Mais solícita que seja apresentado o cálculo dos fundos disponíveis, para conhecimento do executivo, conforme determinação legal. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Deliberação: Ratificado por maioria com o voto de abstenção do Vereador Hélder Guerreiro (CDU) o despacho do Presidente da Câmara.----------

Ponto 5 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Pagamento de taxa de justiça no valor de 612,00 € (Proc° 346/13.BEBJA-A:Escape SA); ----------

Presente informação do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, referente ao pagamento de taxa de justiça no valor de 612,00 € referente ao Proc.° 346/13.BEBJA-A: Escape SA. ------

Mais informa que para assunção da referida despesa não existe cabimento e compromisso. Atendendo a que os fundos disponíveis são negativos, nos termos do rt° 5° da Lei n.° 8/2012 de 21 de fevereiro – LCPA, não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis e nos termos do art° 9° da referida lei, os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tenham sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA. ----------

O Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho datado de 21.10.2013, que submete a ratificação da Câmara *"Atendendo à natureza da despesa, aprovo o pagamento. À próxima reunião de Câmara para ratificação."*----------

A Vereadora Marisa Santos, informou que o Movimento SIM votará contra, porque no seu ponto de vista esta questão poderia ser resolvida por outra via , apresentando para os devidos efeitos a seguinte declaração: ----------

"Considerando que: ----------

1. Apesar de assumida, nos termos da informação da UGFO, a inexistência de fundos disponíveis, a verdade é que tal informação não foi ainda presente ao executivo, pelo que não tivemos, ainda, oportunidade de analisar o teor de tal informação e de sobre a mesma nos pronunciarmos; ----------

2. Nos termos da LCPA só podem ser assumidos compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, sob pena de nulidade e acionamento das respetivas responsabilidades; ----------

3. A LCPA não fixa nenhum regime de exceção ou, sequer, de exclusão da culpa, no que se refere a despesas necessárias, urgentes e inadiáveis, como, reconhecemos, ser o caso desta. ----------

Razões pelas quais os eleitos do SIM consideram não estarem reunidas condições para ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente. ----------

No entanto, e reconhecendo a o caráter específico da despesa em causa, sempre será de referir que o executivo poderia lançar mão do mecanismo previsto no artigo 9° do DL 127/2012, de 21 de Junho, designadamente do seu n.° 2, na medida em que nos encontramos perante uma despesa urgente, inadiável, estando, sem dúvida, em causa o excecional interesse público, pois que se trata de pagamento indispensável à prossecução de ação judicial, cujo incumprimento teria consequências lesivas do interesse público. ----------

Este mecanismo, apesar de não permitir justificar a assunção do compromisso sem que para tanto existam fundos disponíveis, permite, no entanto, proceder ao registo do compromisso com uma dilação de 10 dias, o que poderia significar a alteração de circunstâncias relativamente ao cálculo dos fundos disponíveis e, assim, vir a permitir o registo do compromisso sem a verificação de qualquer invalidade do ato e respetivas responsabilidades".----------

Deliberação: Ratificado por maioria com os votos contra das Vereadoras Marisa Santos e Cristina Santa Bárbara (SIM) e abstenção do Vereador Hélder Guerreiro (CDU), o despacho do Presidente datado de 21.10.2013. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Ponto 6 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Conferência de Juros do empréstimo CGD n.º 9015005567591 - Financiamento para aquisição de 124 fogos no Bairro Municipal da Floresta - Entª 10834 de 03.10.2013; ----------

Presente informação do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, com registo de entrada n.º 10834 de 03.10.2013, referente ao financiamento para aquisição de 124 fogos no Bairro Municipal da Floresta, que a seguir se transcreve para os devidos efeitos:----------

"*Procedeu-se nesta data à conferência do Aviso de Vencimento da Caixa Geral de Depósitos relativo ao empréstimo em assunto. O valor total a ser debitado a 11.10.2013 refere-se à 25ª prestação totaliza € 16.339,82 sendo este montante repartido da seguinte forma:*----------

- *€ 15.184,05 Correspondente a amortização de capital, ficando em dívida após o débito desta prestação € 1.466.377,00;* ----------
- *€ 1.151,77 Correspondente a juros, calculados para o período de contagem entre 11/05/2013 a 11/10/2013, para o capital em dívida de € 1.181.462,03, considerando a taxa de juro líquida efectiva a cargo do município de 0,3885%.* ----------
- *€ 4,00 Relativos a comissão de processamento*----------

Face ao exposto, e conforme mapa de conferência em anexo, os valores constantes da respetiva Nota de Lançamento estão corretos, pelo que se submete à consideração superior a sua aprovação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.----------

Ponto 7 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Proposta de alteração orçamental n.º 13/2013 e proposta de alteração n.º 13/2013 às GOP 2013/2017 - Entª 10460 de 24.09.2013;

Presente informação do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, com registo de entrada n.º 10460, datada de 24.09.2013, remetendo para aprovação proposta de alteração orçamental n.º 13/2013 e proposta de alteração às GOP n.º 13/2013, que se transcreve para os devidos efeitos:----------

" *Atendendo a que existem procedimentos de despesa cuja respetiva classificação orçamental não dispõe de dotação disponível para efetuar o respetivo cabimento, pelo presente apresenta-se a V. Exas proposta para a alteração orçamental n.º 13/2013, bem como alteração n.º 13/2013 às GOP 2013/2016. Esta alteração importa no valor global de € 239.583,04, conforme segue:*----------

1. ***Receita corrente*** ----------
   Uma das exceções previstas para o recurso à revisão orçamental aquando de um aumento da despesa global é quando tal resulta da aplicação de receitas legalmente consignadas, pelo que, na sequência de informação de Serviço de Recrutamento e Seleção é reforçada a classificação económica 06.03.07.01 - Transferências Correntes/ Administração Central/Serviços e Fundos Autónomos/ IEFP com o valor de € 5.204,74. ----------
   Como forma de manter inalterado o equilíbrio orçamental esta receita tem como contrapartida o montante de despesa corrente introduzido na classificação económica 05.08.03 – Subsídios/ Famílias/ Outras. ----------
2. ***Despesa Corrente*** ----------
   No capítulo económico 01. Despesas com o pessoal é efetuado um reforço no valor total de € 166.500,00, o qual incide nas seguintes classificações económicas: ----------
   01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação – € 26.300,00, despesa relativa a 15 estágios profissionais;----------
   01.02.12 – Indemnizações por cessação de funções - € 5.200,00, reforço necessário considerando a despesa que é prevista realizar até final do ano;----------

01.03.05.02.01- Caixa Geral de Aposentações - € 135.000,00, segundo indicação no Núcleo de Contabilidade a dotação disponível afigura-se insuficiente para fazer face às despesas que é previsível realizar até final do exercício económico;----------
Relativamente ao capítulo económico 02. Aquisição de Bens e Serviços consta-se que é necessário efetuar um reforço total de € 27.200,00, o qual se reparte da seguinte forma:
02.02.01- Encargos de instalações - € 15.000,00, para reforço do cabimento da requisição interna n.º 476 relativa à aquisição de gás natural para a piscina municipal;----------
02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - € 1.500,00, para reforço da requisição interna n.º 816, relativa à contratação de serviços de auditoria externa às contas do Município de 2013. Esta despesa está associada à Atividade Mais Relevante 2013/8 – Estudos e Consultadoria; ----------
02.02.20 – Outros trabalhos especializados - € 10.700,00, para reforço de cabimento da requisição interna n.º 473, relativa ao projeto ZOOM IN, despesa associada à Atividade Relevante 2012/54 Ação 2 – Zoom IN Formadores, bem como € 10.000,00 para reforço da dotação não associada a Atividades Relevantes; ----------
No capítulo económico 04. Transferências correntes, é reforçada a classificação económica 04.05.01.02 – Administração Local/ Continente/ Freguesias, no valor de € 25.000,00, montante destinado ao cabimento de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Porto Covo, conforme deliberação de Câmara de 21/03/2013. Esta despesa está associada à Atividade Relevante 2013/50 – Transferências para as Juntas de Freguesia. É reforçada a classificação económica 04.07.01 – Administração Local/ Instituições sem fins lucrativos, no valor de € 5.100,00, reforço destinado ao cabimento das despesas inerentes ao Acordo de Colaboração com o Agrupamento Escolar, despesa associada à Atividade Relevante 2013/7 – Apoio a Instituições e Coletividades – Educação/2013, bem como para cabimento do Protocolo de Colaboração entre o Município e a Associação Pro Artes de Sines, Atividade Relevante 2013/11 – Escola de Artes de Sines/2013.----------
No orçamento corrente as reduções incidem nas seguintes classificações económicas:---------
03.05.02 – Juros e outros encargos/ Outros Juros/ outros - € 30.000,00 ----------
04.05.01.04 – Administração Local/ Associações de Municípios - € 194.378,30 ----------

3. Despesa de Capital *----------*

Reforço no valor de € 5.000,00 na classificação económica 07.01.11 – Aquisição de bens de capital/ Investimentos/ Ferramentas e Utensílios destinado ao cabimento da requisição interna n.º 1125, relativa à aquisição de andaimes homologados. Despesa associada ao projeto 2010/15 – Aquisição de ferramentas e utensílios – 2010/2013; ----------
Reforço no valor de € 5.000,00 na classificação económica 07.05.15 – Aquisição de bens de capital/ Investimentos/ Outros Investimentos, para cabimento da requisição interna n.º 1129 relativa à aquisição de claraboias de ventilação e desenfumagem do Pavilhão Multifuncional – Academia das Energias. Despesa associada ao projeto 2010/180 Ação n.º 1 – Academia das Energias/ Projeto e Construção; ----------
A redução é exatamente no mesmo valor que os reforços e incide na classificação económica 07.01.04.01 – Aquisição de bens de capital/ Investimentos/ Construções Diversas/ Viadutos, arruamentos e obras complementares, projeto 2012/81 – Acesso à Zil II – Ligação ao IP8 - Sines.
Após esta alteração orçamental mantêm-se inalterados os princípios orçamentais do equilíbrio.

A presente proposta de alteração orçamental mereceu o despacho do Presidente da Câmara Manuel Coelho, datado de 24.09.2013 *" Aprovada. À próxima Reunião de Câmara para conhecimento e ratificação".* ----------

Deliberação: Ratificado por maioria com o voto de abstenção do Vereador Hélder Guerreiro (CDU) , o despacho do Presidente da Câmara Manuel Coelho Carvalho datado de 24.09.2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Ponto 8 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Registo contabilístico de Escritura de doação n.º 7/2013 - Entª 11365 de 18.10.2013;----------

Presente informação do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, com registo de entrada n.º 11365, datada de 18.10.2013, informando que na sequencia da publicação em Diário da República do Aviso n.º 23801/2011, de 12 de dezembro, relativamente ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte da Cidade de Sines, em 18.06.2013, celebrou-se a escritura de doação n.º 7/2013 com Luis Lobo que visa a doação de prédio urbano destinado à instalação e construção de um Serviço Público.----------

Mais informa que em 09.10.2013 o Núcleo de Gestão Património solicitou o registo contabilístico do terreno para construção em apreço, contudo verificou-se que esta doação não foi objeto de deliberação em sede de reunião de Câmara em cumprimento ao estabelecido na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade.----------

Ponto 9 - Gabinete de Património e Sistema de Informação Geográfica - Registo contabilístico da viatura Ford Transit 11-36-FQ, doada pela Associação Moradores do Salão Comunitário da Sonega; ----------

Presente email do Gabinete de Património e Sistema de Informação Geográfica referente ao registo contabilístico da viatura Ford Transit 11-36 FQ, doada pela Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega, solicitando que a Câmara Municipal aceite a doação da referida viatura.----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade.----------

Ponto 10 - Gabinete de Património e Sistema de Informação Geográfica - Ata de Venda relativa à hasta Pública n.º 04/2013 realizada em 30.08.2013 - Entª 9779 de 04.09.2013;---

Presente informação do Gabinete de Património e Sistema de Informação Geográfica, com registo de entrada n.º 9779 de 04.09.2013, remetendo ata de venda relativa à hasta pública n.º 04/2013, realizada no dia 30.08.2013, publicitada pelo Edital 68/2013. Mais informa que na hasta pública procedeu-se à venda do Lote C03 do Loteamento Municipal da Rua da Floresta à Tulital, Lda, pelo valor de 330.050,00 €.----------

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. ----------

Ponto 11 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Urbanização da Zona Comercial do PP da Cidade Desportiva de Sines" - Prorrogação do prazo de execução até 13.10.2013 - Entª 10205 de 17.09.2013; ----------

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 1025, datada de 17.09.2013, informando que a empresa PROTECNIL, SA, vem informar da impossibilidade de conclusão dos trabalhos nomeadamente os trabalhos de infraestruturas elétricas, pelo que solicita a prorrogação do prazo da obra por 30 dias, por mail entrada de 13.09.2013.----------

Mais informa que a obra tinha um prazo de execução de 60 dias e o fim previsto para o dia 15.09.2013.----------

Face ao exposto e dado o interesse da Câmara Municipal de Sines em concluir a obra, propõe-se que seja deferida a prorrogação graciosa do prazo de execução, por 30 dias, ao abrigo do

disposto no artº 13º do Decreto-Lei 06/2004 de 06 de janeiro. Prevendo-se o fim da obra para o dia 13/10/2013.----------

A presente informação teve o seguinte despacho datado de 18.09.2013, do anterior Presidente da Câmara, Manuel Coelho Carvalho, "*Concordo. Deferido o prazo de prorrogação solicitada, conforme informação infra. À próxima reunião de Câmara Municipal de Sines.*" --

Deliberação: Ratificado por unanimidade o despacho do Presidente da Câmara Manuel Coelho Carvalho datado de 18.09.2013.----------

Ponto 12 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Proposta de Plano de Pagamentos do Lote 97-B da ZIL II de Sines - Entº 10494 de 25.09.2013;----------

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.----------

Ponto 13 - Gabinete Jurídico - Catarina da Costa Araújo P.G.M.Costa - Processo de Execução Fiscal n.º 03/2013 - pagamento em prestações - Entª 11175 de 14.10.2013;-------

Presente informação do Gabinete Jurídico, com registo de entrada 11175 de 14.10.2013, referente a pedido de pagamento em prestações mensais decorrente do processo de execução fiscal n.º 3/2013, transcrevendo a mesma para os devidos efeitos: ----------

"*Deu entrada no Gabinete Jurídico, em 7.10.2013, serviço onde decorrem as execuções fiscais, um parecer do Serviço de Gestão Financeira referente a um pedido de pagamento em prestações mensais datado de 01 de julho de 2013, decorrente do processo de execução fiscal nº 3/2013.* ----------
Dispõe o artigo 196º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que " ... o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de 1 só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização." ----------
Em conformidade com o referido parecer, que se anexa, refere-se ser de admitir a possibilidade de pagamento em 4 prestações, remetendo-se para o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Sines, tendo em conta que a executada apresenta dificuldades económico-financeiras comprovadas.
***Ora**, importa esclarecer que ao contrário do aludido parecer, a Unidade de Conta a considerar é a nacional, sendo que, o número de prestações a pagar devem ser 3 e não 4, porquanto ao processo executivo aplicam-se normas específicas constantes do CPPT e não as que vêm consagradas no referido Regulamento, não podendo a CMS conceder quaisquer moratórias, salvo os casos expressamente previstos na lei e que não têm aplicação no caso concreto.*----------
Refere ainda, o artigo 199º do mencionado diploma," ...com o pedido deverá o executado oferecer garantia idónea, a qual consistirá em garantia bancária, caução, seguro-caução ou qualquer meio suscetível de assegurar os créditos do exequente", porém, nos termos do mesmo artigo pode a mesma ser objeto de isenção, tendo em conta o valor da quantia exequenda, que no caso em apreço, é de € 354,56. ----------
Face ao exposto, proponho que seja admitida a possibilidade de pagamento da dívida e acrescidos (custas e juros legais) em 3 prestações mensais, nos termos da Lei, bem como a isenção de garantia idónea, porquanto a executada não tem possibilidades de pagar a dívida na íntegra, pelo que, também não pode prestar garantia, pois a mesma teria que ser prestada pelo valor da dívida exequenda, acima referida. ----------
Salienta-se ainda, por dever de ofício, que em casos futuros, os serviços devem ter em conta a natureza das matérias em apreço, pois estamos perante um processo de execução fiscal, pelo que, após a receção de quaisquer pedidos inseridos neste âmbito, devem os mesmos ser remetidos de imediato ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para apreciação e despacho, de forma que o respetivo escrivão designado, junto do Gabinete Jurídico, possa encetar as devidas diligências, até

porque os juros de mora encontram-se a decorrer, não sendo de afastar a possibilidade de a executada poder colocar em causa a contagem de tais juros em face da morosidade imputável aos serviços (que não o Gabinete Jurídico). Desta forma, devem os serviços ter em consideração o supra exposto e na salvaguarda dos interesses da Câmara Municipal de Sines. Na verdade, há necessidade de ter em atenção que estes processos trazem custos para a executada, designadamente, o aumento de juros de mora a pagar (pois os mesmos continuam a vencer-se por cada mês em relação à dívida exequenda incluída em cada prestação e até integral pagamento) e por outro lado, sempre se verifica a necessidade de cumprimento de prazos e de recebimento dos valores em dívida no mais curto espaço de tempo. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade.----------

Ponto 14 - Serviço Administrativo de Urbanismo - Mapas de alvarás emitidos, Comunicações prévias emitidas e despachos no período de 01.09.2013 a 30.09.2013;-------

Presentes mapas remetidos pelo Serviço Administrativo de Urbanismo, referentes aos mapas de alvarás, comunicações prévias e de despachos emitidos no período de 01.09.2013 a 30.09.2013, para conhecimento.----------

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. ----------

Ponto 15 - Confederação Portuguesa das Micro Pequenas e Médias Empresas - parecer sobre a reforma do IRC; ----------

Presente email da Confederação Portuguesa das Micro Pequenas e Médias Empresas, remetendo para conhecimento a tomada de posição desta Confederação referente à Reforma de IRC. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. ----------

Ponto 16 - STAL - Of. Circular n.º 1027/C sobre a luta em defesa das jornadas de trabalho de 7 horas diárias e 35 semanais - Contra a Lei 68/2013 e a abusiva alteração dos horários de trabalho sem prévia consulta dos trabalhadores;----------

Presente oficio circular n.º 1027/C de 26.09.2013, remetido pelo STAL, sobre a luta em defesa das jornadas de 7 horas diárias e 35 semanais, contra a lei 68/2013 e a abusiva alteração dos horários de trabalho sem prévia consulta dos trabalhadores, para conhecimento.-

A Vereadora Marisa Santos, referiu que o Movimento SIM irá apresentar uma declaração de voto a solidarizar-se com a luta do STAL, porque não é admissível que os sindicatos não sejam ouvidos.----------

O Presidente da Câmara referiu que é uma situação complexa, mas que infelizmente não depende de nós, enquanto executivos das Câmaras. ----------

O Vereador Hélder Guerreiro, afirmou que também em nome da CDU irá apresentar uma declaração de voto sobre a luta em defesa das jornadas de trabalho.----------

Declaração Vereador Hélder Guerreiro----------

" Declaração – Em defesa das 35 horas semanais. ----------

A CDU considera insensível e intolerável a proposta de aumento do tempo de trabalho que por consequência equivale também a uma redução dos valores das remunerações. ----------

Ao ser aumentado o horário de trabalho, diminui o valor/hora do salário de cada trabalhador, com as repercussões diretas no valor do pagamento de subsídios e suplementos, nomeadamente no valor do trabalho extraordinário. ----------

Estas desvalorizações, não levam em conta as perdas causadas pelas medidas deste governo, com sucessivos cortes aplicados nos últimos anos aos trabalhadores da Administração Pública, que traduzem exponencialmente a redução do poder de compra.----------

Por outro lado, coloca o trabalhador numa situação de permanente instabilidade, sem saber com o que pode verdadeiramente contar, na organização da sua vida pessoal e familiar.----------

Voltando um pouco atrás, a conquista do horário de trabalho, foi determinante pela luta e reivindicação a partir dos locais de trabalho, alcançou-se assim o horário de trabalho de 7 horas por dia e de 35 horas por semana alargado a todos os serviços e sectores da administração pública em 1996.----------

Estamos assim, perante um retrocesso civilizacional inqualificável que repudiamos. ----------

A CDU está solidária com a luta dos trabalhadores em defesa das 35 horas e considera que todos os órgãos de soberania, incluindo o Presidente da República e o Tribunal Constitucional, têm de pôr ao desvaneio deste Governo."----------

Declaração das Vereadoras do Movimento SIM. ----------

"Os eleitos do Movimento SIM consideram que o aumento da jornada de trabalho para as 40 horas semanais, determinada pela lei 68/2013, de 29 de Agosto, constitui mais um ataque aos direitos dos trabalhadores e, designadamente, aos trabalhadores da função pública. ----------

A alegada uniformização e equiparação aos trabalhadores do setor privado constitui um falso argumento, já que o limite fixado no Código do Trabalho é um limite máximo, sendo que mais de um milhão de trabalhadores deste país (o dobro dos funcionários da AP) têm um horário inferior às 40 horas semanais que o Governo pretende instituir como limite mínimo para os funcionários públicos.----------

O aumento da duração do período normal de trabalho na função pública constitui, ademais, uma clara violação da Constituição da República Portuguesa, designadamente no que respeita ao disposto no n.º 2 do artigo 58º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 59º. ----------

Na verdade, a lei 68/2013, de 29 de agosto, viola alguns dos princípios elementares da relação jurídico – laboral, com destaque para os princípios da proteção da confiança e da intangibilidade da retribuição, na medida em que, por alteração unilateral das circunstâncias, os trabalhadores vão passar a trabalhar mais 5 horas semanais, auferindo o mesmo vencimento base (que não se confunde com o vencimento real, na medida em que esse, por força dos cortes salarias, será segura e significativamente mais baixo; basta que se trate de vencimento base superior a 600€!).----------

Como se não bastasse, todas estas alterações são efetuadas sem a necessária auscultação dos trabalhadores e suas organizações representativas, o que refutamos de absolutamente inaceitável e violador dos mais elementares valores e princípios de um Estado de direito democrático. ----------

Porque o Estado de Direito Democrático pressupõe o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos deste país, designadamente dos trabalhadores - Os eleitos do Movimento SIM – Sines Interessa Mais na Câmara Municipal, estão solidários com a luta dos trabalhadores da função pública pela manutenção da jornada de trabalho de 35 horas semanais, repondo, assim, a justiça e a legalidade neste país."----------

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. ----------

Ponto 17 - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana - Alienação de participação social na Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação SA - Entª 15502 de 16.10.2013; ----------

Presente oficio, com registo de entrada n.º 15502 de 16.10.2013, remetido pela Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana, solicitando se há interesse por parte da Câmara Municipal de Sines, na aquisição total da participação social da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação SA. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines, não está interessada em adquirir as ações da Município – Empresa de cartografia e Sistemas de Informação SA. ----------

Ponto 18 – Serviço de Educação – Substituição de prestador de serviços no âmbito dos contratos de tarefa previamente aprovados para o Serviço de Educação – Entª 11414 de 18.10.2013; ----------

Presente informação do Serviço de Educação, com registo de entrada n.º 11414, datada de 18.10.2013, propondo que se proceda à substituição de um prestador de serviços por outro, por motivos de indisponibilidade temporária.----------

Mais informa que a Sra. Maria dos Rosário Alves Pereira encontra-se temporariamente incapacitada para prestar o serviço pretendido e explanado na informação n.º 40/2013, com registo de entrada n.º 9858 datada de 06.09.2013 e aprovada em reunião de Câmara de 06 de setembro de 2013, por motivo de acidente de trabalho ao abrigo do contrato de prestação de serviços anterior, estabelecido com a Câmara. Neste momento está ao abrigo do seguro e aguarda ser submetida a uma intervenção cirúrgica. ----------

Face ao exposto e por ser urgente garantir este serviço, o Serviço de Educação propõe a sua substituição pela Sra. Helga Sofia Nunes Mitelo que se encontra disponível para garantir o serviço e tem experiência comprovada no mesmo.----------

Informa ainda que todo o procedimento referido já se encontra devidamente aprovado, considerando todos os custos inerentes e respetivos compromissos financeiros. ----------

Propõe ainda, que num futuro próximo será necessário mais um colaborador para exercer funções semelhantes que se inicie novo procedimento para a Sra. Maria do Rosário Alves Pereira. ----------

O Vereador Hélder Guerreiro chamou atenção de não estar em anexo à presente informação mais dados sobre a pessoa que irá fazer a substituição, nomeadamente o seu curriculum vitae, pelo menos para uma melhor análise.----------

O Presidente da Câmara concordou ficando assim decidido que futuramente deverá vir toda a informação anexa às informações. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. ----------

Ponto 19 – Serviço de Empreitadas – Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines – Entª 11254 de 15.10.2013; ----------

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 11254 datada de 15.10.2013, referente ao pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines. ----------

Deliberação: Ratificado por unanimidade o despacho do Presidente da Câmara, Manuel Coelho Carvalho datado de 11.09.2013 " Aprovado os termos abaixo referenciados em 1 e 2 dar conhecimento ao Empreiteiro. À próxima reunião da Câmara Municipal de Sines. ----------

A Vereadora Marisa Santos ausentou-se da reunião de Câmara Municipal, não participando na votação do ponto que iria ser discutido a seguir, por ter participado no processo, enquanto jurista da Câmara. ----------

Ponto 20 – Gabinete Jurídico – Procedimento Concursal para recrutamento de monitores para as AECS – Minuta de ofício de resposta à reclamação apresentada por Tiago Rêgo – Entª 11483 de 22.10.2013; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Presente proposta de deliberação referente ao procedimento concursal para recrutamento de monitores para as AECS e resposta à reclamação apresentada por Tiago Rêgo: ----------

" Face aos elementos constantes do processo para recrutamento de monitores de AECS para o Agrupamento de Escolas de Sines e com os fundamentos constantes do parecer jurídico anexo (SGD n.º 11332 de 17.10.2013) a Câmara Municipal de Sines, na sua reunião extraordinária de 24.10.2013, delibera nos seguintes termos:----------

1. Ratificado o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 18.10.2013, no sentido de serem celebrados os contratos com os monitores colocados no AES, na sequência das ofertas submetidas pela CMS na respetiva plataforma eletrónica, ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro; ----------

2. Arquive-se a reclamação apresentada pelo Sr, Tiago Marques Rêgo, tendo em consideração que a circular a que a mesma alude não tem aplicação às autarquias locais, não constituindo fonte de direito, para além de que a mesma é alicerçada nos procedimentos para recrutamento a que alude o DL n.º 132/2012, no âmbito dos concursos da contratação de escola, sendo que, no caso concreto é de aplicar o regime estabelecido no DL nº 212/2009, de 03/09, do qual resulta desde logo no preâmbulo que "consagrou-se um procedimento célebre que, considerando o interesse dos alunos e das escolas e, bem assim, salvaguardando a estabilidade laboral dos técnicos a contratar, permitisse, de forma expedita, mas rigorosa, assegurar o rápido e eficaz desempenho daqueles atividades", num quadro que, invariavelmente, se reveste de urgência. Por outro lado, a considerar-se que o critério colocado em causa pelo interessado/reclamante, estabelecesse uma diferenciação de tratamento, sempre a mesma seria legitima porquanto se baseia numa distinção objetiva de situações, não se fundamenta em qualquer uma das razões expressas no nº 2 do artigo 13º da CRP, tem um fim legítimo, em conformidade o disposto no artigo 74º da CRP, sendo que se salienta que a mesma afigura-se necessária, adequada e proporcionada à satisfação do objetivo, porquanto a continuidade pedagógica está intimamente ligada, à estabilidade do corpo docente e à sua ligação a determinada escola, sendo ainda de referir o benefício que daí decorre para os alunos em razão da respetiva idade, e na proteção da criança alicerçada na interligação que se estabelece entre os alunos e os técnicos da AECS, pelo que a continuidade pedagógica assume também aqui um fator preponderante."----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta de deliberação. ----------

A Vereadora Marisa Santos regressou à reunião de câmara para participar na votação dos restantes pontos na ordem de trabalhos. ----------

Ponto 21 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - Caderno de Encargos - Contratação de Prestação de Serviço na Modalidade de Tarefa para assegurar os horários alargados do Serviço da Componente de Apoio à Família (CAF´S) dos Jardins de Infância n.º 2 e 3 - Procedimento 957/ADRG/2013;----------

Presente caderno de encargos referente à contratação de prestação de serviços na modalidade de tarefa para assegurar os horários alargados do Serviço da componente de apoio à família (CAF´S) dos jardins-de-infância n.º 2 e 3, procedimento 957/ADRG/2013, para ratificação. ---

Deliberação: Ratificado por unanimidade o despacho de aprovação do Presidente da Câmara.

Ponto 22 - Unidade de Gestão Financeira - Alteração Orçamental n.º 14/2013; ----------

Presente informação da Unidade de Gestão Financeira, com registo de entrada n.º 11478 datada de 22.10.2013, remetendo proposta de alteração orçamental n.º 14/2013, que a seguir se transcreve para os devidos efeitos:----------

"Atento o disposto no ponto 8.3.1.2 do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou rubricas insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações. Nesta conformidade, pelo presente submete-se à consideração superior proposta para alteração orçamental n.º 14/2013, a qual incide apenas sobre o orçamento corrente.----------

Na sequência de comunicação da Direção – Geral da Administração Interna (DGAI) – documento interno n.º 10835 de 22/07/2013, relativa ao recenseamento eleitoral 2013 é introduzido na classificação 06.03.01.99.07 – Transferências correntes/ Administração Central/ Estado / Outras/ Direção Geral da Administração Interna, o valor de 182,12. Por contrapartida é reforçada a classificação económica da despesa corrente 04.05.01.02 – Transferências correntes/ Administração Local/ Continente/ Freguesias, pois este valor será posteriormente transferido para as Juntas de Freguesia;----------

Por solicitação do Serviço de Vencimentos e Cadastro é reforçada no montante de € 9.000,00 a classificação 01.01.15 - Despesas com o pessoal/ Remunerações Certas e Permanentes/ Remunerações por doença e maternidade/paternidade.----------

De acordo com indicação do Núcleo de Contabilidade é necessário reforçar as classificações económicas 02.02.24 – Encargos de cobrança de receitas e 06.02.01 – Impostos e Taxas, de forma a efetuar os registos contabilísticos da receita a arrecadar a título de impostos municipais até final do ano.----------

Por solicitação do Núcleo de Aprovisionamento é reforçada a classificação económica 02.02.01 – Aquisição de bens e serviços/ Aquisição de serviços/ Encargos de Instalações, no valor de € 15.000,00 para reforço do compromisso das requisições externas n.º 385 – EDP Universal e n.º 463 – Dianagás.

Por contrapartida as reduções são efetuadas em classificações económicas relativas a aquisições de bens e serviços, cuja dotação se julga não ser necessária até final do exercício económico, nomeadamente:----------

02.01.01 – Matérias – Primas e Subsidiárias ----------

02.02.20 – Limpeza e Higiene ----------

Em termos globais a alteração orçamental importa em € 60.182,12 mantendo-se inalterado o princípio do equilíbrio orçamental." ----------

Deliberação: Aprovado por maioria com o voto de abstenção do Vereador CDU.----------

Ponto 23 - Serviço de Recrutamento e Seleção - Contratação de prestação de serviços na modalidade de Tarefa - Entª 11537 de 23.10.2013; ----------

Presente informação do Serviço de Recrutamento e Seleção, com registo de entrada n.º 11537 datada de 23.10.2013, remetendo para aprovação proposta para emissão de parecer favorável à contratação de prestação de serviços na modalidade de tarefa. ----------

Mais informa que o objeto do contrato é desenvolver o programa de expressão Físico Motora do Pré-Escolar e que a despesa inerente ao contrato a celebrar que não deverá exceder o valor de 9.740,00 €, será satisfeita pela dotação/rubrica 02/01.01.07 do Orçamento da Câmara Municipal de Sines. Informa ainda que os prestadores de serviço a convidar a apresentar proposta é o Sr. Marc Moreira. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines emite por unanimidade parecer favorável à contratação de prestação de serviços na modalidade de tarefa. Sendo o voto favorável **das**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Vereadoras Marisa Santos e Cristina Santa Bárbara (SIM) condicionado à existência de fundos disponíveis.----------

E, não havendo mais assuntos a tratar o Presidente da Câmara, deu por encerrada a reunião eram 15:30.----------

E eu, Dora da Conceição G. B. Salvador, Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador , Secretária, que lavrei a presente ata, a subscrevo.----------

O Presidente

_____